



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021

PROPOSTA

Nº 11 /2021/DURB/DIPU/GAP

Realizada em 07/04/2021

DELIBERAÇÃO Nº 07/2021

**Assunto:** Processo N.º 1009C/17 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Requerimento N.º:** 1009C/17

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Local:** SETUBAL

**Freguesia:** N.A.

REVISAO DE PDM DE SETUBAL.

**O Técnico:** MARIA ALEXANDRA DA SILVA MARQUES

**Data:** 30/3/2021

**PROPOSTA DE: Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal [CMS] decidiu dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal [PDM] de Setúbal a 5 de maio de 2004, processo complexo e sujeito a vários condicionalismos, em que se destacam as diversas alterações legislativas e alterações de planos de hierarquia superior, com impacte nos processos de planeamento municipal.

O processo de Revisão do PDM de Setúbal foi desenvolvido internamente, pela Divisão de Planeamento Urbanístico, do Departamento de Urbanismo, recorrendo pontualmente a serviços de consultoria especializada em domínios específicos, garantidos por empresas de reconhecido mérito e por duas instituições universitárias (a FCT NOVA/MARE e o IGOT).


Privilegiou-se uma abordagem “bottom-up” no planeamento municipal, mediante a elaboração de um conjunto de estudos e planos urbanísticos para áreas chave do território, desenvolvidos em parceria com os proprietários. Estes estudos e planos permitiram um aprofundamento do conhecimento das realidades locais e a definição de soluções urbanísticas integradas, suportando a estratégia de desenvolvimento territorial e o modelo de ordenamento da revisão do PDM.

A estratégia de desenvolvimento territorial definida pela Câmara Municipal assenta numa Visão, em Desafios, Objetivos Gerais, Eixos Estratégicos, Objetivos Específicos e em programas/medidas/ações.

A Visão Estratégica, que sustenta o modelo de organização territorial, tem como ambição - *Atribuir a Setúbal a liderança e uma forte influência na Península de Setúbal, assim como em parte do Alentejo, através do reforço das suas potencialidades de polo de nível superior, nomeadamente através da atividade portuária, das atividades industrial/logística e turismo e através do compromisso com a qualificação do território.*

Para responder a esta ambição, foram identificados 7 objetivos globais do plano:

1. Reforçar a posição de Setúbal no quadro da sua inserção regional e nacional e criar condições para a internacionalização da Cidade.

- 
3. Reabilitar, consolidar e reestruturar as áreas urbanas existentes e promover o desenvolvimento de novas centralidades de vocação funcional diversa, estimulando as suas condições de atratividade e competitividade.
  4. Promover a melhoria da qualidade ambiental do Concelho, fomentando a resolução de passivos ambientais, a valorização da estrutura ecológica, a mitigação dos riscos e o reforço da capacidade de resiliência às alterações climáticas.
  5. Assegurar uma base sustentável de conciliação entre o desenvolvimento económico e a preservação dos valores naturais/ambientais do Concelho.
  6. Estruturar e potenciar a rede dos espaços de acolhimento de atividades económicas especializadas, nomeadamente logísticas, industriais, terciárias e turísticas.
  7. Valorizar o património cultural e ambiental do Concelho, enquanto fator de afirmação e de identidade local, capaz de promover a participação e a inclusão social dos cidadãos em torno de um compromisso equilibrado entre a tradição e a modernidade.

A afirmação de Setúbal assenta, assim, no desenvolvimento de um processo de qualificação, coesão e sustentabilidade territorial.


Para dar resposta a estes objetivos a Câmara Municipal estabeleceu 4 eixos de desenvolvimento estratégico que dão “suporte” à Visão Estratégica e focalizam os objetivos globais do Plano, designadamente:

- Eixo estratégico 1. Setúbal, Centro Competitivo, com Funções de Nível Superior e Urbanidade
- Eixo estratégico 2. Setúbal, Plataforma Portuária, Logística e Empresarial
- Eixo estratégico 3. Setúbal, Convite ao Turismo Cultural e da Natureza
- Eixo estratégico 4. Setúbal, Município comprometido com a Qualificação Ambiental

O programa de investimento no território municipal, materializado no Programa de Execução e Plano de Financiamento, é constituído por uma carteira de 263 projetos a concretizar por diferentes entidades e em diversas áreas, ao longo do horizonte temporal do Plano (10 anos), num investimento global (público e privado) a rondar os 568 milhões de euros. Os projetos distribuem-se por onze programas estratégicos, nomeadamente Mobilidade e Transportes, Abastecimento de Água, Saneamento, Drenagem de Águas Pluviais, Turismo, Planeamento, Ambiente, Habitação e Reabilitação Urbana e Equipamentos Coletivos, estando demonstrada a sustentabilidade financeira da Proposta de Plano e a capacidade financeira do Município para o executar.

As principais inovações trazidas pelo novo PDM são as seguintes:

- Um modelo de ordenamento de base ecológica, com integração dos riscos naturais, mistos e tecnológicos, da classificação acústica, do património cultural e natural e dos regimes de proteção das áreas protegidas e da orla costeira;
- A extinção dos Espaços Urbanizáveis e dos Espaços Paraurbanos, decorrente da aplicação do novo quadro legal;
- A redelimitação dos perímetros urbanos (os perímetros urbanos reduzem cerca de 22 hectares), dando cumprimento às novas regras de classificação e qualificação do solo;

- 
- A contenção da edificação dispersa em solo rústico, assumindo-se como regra geral os 4 hectares como área mínima da parcela edificável (salvo exceções específicas);
  - A valorização das áreas de Quintas de Setúbal e Azeitão, fomentando novos usos (turismo e equipamentos, a par da agricultura) e incentivando a reabilitação do património arquitetónico relevante através da majoração de índices urbanísticos, garantindo a salvaguarda das estruturas tradicionais das quintas e dos valores paisagísticos;
  - A adoção de parâmetros urbanísticos condizentes com a prática observada nos restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa, conferindo maior competitividade a Setúbal na atração de investimento;
  - A programação da execução urbanística assente em 28 unidades operativas de planeamento e gestão e em 38 sub-unidades operativas de planeamento e gestão, correspondendo a áreas circunscritas do território municipal para as quais foram definidos objetivos específicos, termos de referência e tipologias de execução;
  - A criação de um sistema de incentivos fiscais e urbanísticos destinados à promoção de projetos que concretizem a estratégia de desenvolvimento municipal definida no Plano, a operacionalizar através de Regulamento Municipal;
  - A necessidade de alteração dos Planos Especiais de Ordenamento do Território, designadamente do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado e do Plano de Ordenamento de Orla Costeira Sintra-Sado, em situações muito específicas, nomeadamente em acertos de perímetros urbanos, enquadramento de áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais e resolução de alguns passivos urbanísticos (ex: 7.ª Bateria do Outão), implicando a ratificação deste novo PDM em Conselho de Ministros;
  - E por último, o desenvolvimento do plano em ambiente SIG – Sistema de Informação Geográfica.


Após a revisão do PDM de Setúbal ter passado pela fase de concertação com as entidades que integram a Comissão Consultiva, a CMS, em reunião pública ordinária de 5 de fevereiro de 2020, deliberou, através da Deliberação n.º 42/2020, dar início ao período de Discussão Pública.

Consequentemente, a fase de Discussão Pública do PDM revisto deveria ter decorrido em abril de 2020, mas, em face dos constrangimentos com a crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19, o período em causa foi adiado.

Na sua reunião de 3 de junho de 2020, através da Deliberação n.º 189/2020, a CMS determinou revogar a citada Deliberação n.º 42/2020 e proceder novamente à abertura do período de Discussão Pública da revisão do PDM de Setúbal, designadamente da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental.

Assim, a 16 de junho, com a publicação em Diário da República do Aviso n.º 9181-A/2020, referente à abertura do período de Discussão Pública da revisão do Plano, deu-se início à contagem oficial dessa fase, desde o dia 25 de junho, decorrendo num prazo de 30 dias úteis, até 5 de agosto de 2020. O período de Discussão Pública foi igualmente publicitado através da afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal, assim como através da comunicação social e do site oficial do Município de Setúbal na Internet (<https://www.mun-setubal.pt/pdm/>).

A Proposta de Plano, o Relatório Ambiental, o parecer final da CCDRLVT, as atas da Comissão Consultiva, demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, estiveram disponíveis para consulta do público no sítio oficial do Município de Setúbal na Internet (<https://www.mun-setubal.pt/pdm/>) e em formato analógico nos Paços do Concelho de Setúbal e no Atendimento da Divisão Técnica-Administrativa do Departamento de Urbanismo, no Edifício Ciprestes.



Apesar da suspensão da contagem do período de consulta pública definido inicialmente, a CMS possibilitou, ao longo desse tempo, que a população apresentasse contributos relativamente aos documentos que formam a atual proposta de revisão do PDM. Os elementos da Proposta de Plano, o Relatório Ambiental e demais elementos instrutórios estiveram disponíveis para consulta do público entre 3 de março de 2020 e 5 de agosto de 2020, totalizando cerca de 5 meses de escrutínio público.

A CMS encetou também um ciclo de quatro sessões públicas para apresentar à população a proposta de revisão do PDM de Setúbal, no âmbito da fase de Discussão Pública do documento, bem como para esclarecer dúvidas e recolher contributos. As sessões realizadas contaram com a presença de elementos do executivo municipal e da equipa técnica responsável pela elaboração da revisão do Plano. Cada sessão foi repartida em duas fases: um primeiro período de apresentação da proposta, com maior enfoque nas freguesias às quais a sessão era dedicada, e um último destinado a intervenções do público.

Estava prevista a conclusão do ciclo de apresentações em março de 2020, mês em que se realizaram as três primeiras sessões públicas, tendo sido interrompido devido à entrada dos planos de contingência de prevenção contra a pandemia da Covid-19. O ciclo foi assim encerrado em julho do mesmo ano com a realização da quarta e última sessão pública.

Os encontros, de entrada livre, realizaram-se sempre às 21h00 em locais distintos, de forma a abranger os territórios de todas as freguesias do Concelho:

- A primeira reunião realizou-se no dia 3 de março de 2020, na sede da Junta de Freguesia do Sado, localizada na Rua Cooperativa de Habitação da Sapec.
- Seguiu-se, no dia 6 de março de 2020, uma sessão nas instalações da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, na Rua da Junta, junto da Estrada Nacional 10, na localidade de Pontes.
- A freguesia de Azeitão recebeu o terceiro encontro público de esclarecimento da revisão do PDM de Setúbal, no dia 11 de março de 2020, na Escola Básica da Brejoeira, com endereço na Rua João Villaret.
- A última sessão pública de apresentação do documento final da revisão, dedicada às duas freguesias do centro da cidade de Setúbal, São Sebastião e União das Freguesias de Setúbal, realizou-se no dia 15 de julho de 2020, no Fórum Municipal Luísa Todi, localizado na Avenida Luísa Todi.

Consultados os elementos disponíveis, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do período definido para esse efeito, em formato digital, disponibilizado no referido Sítio na Internet e/ou através do envio para o endereço de correio eletrónico PDM@mun-setubal.pt, bem como em papel, através de documento analógico disponibilizado nos locais atrás referidos para consulta da Proposta de Plano e Relatório Ambiental, através de envio postal e/ou através de entrega presencial nos serviços municipais.

Foram registadas 148 participações escritas do público, cujo teor se distribuiu por 7 temas principais, designadamente, Classificação do Solo, Qualificação do Solo, Regulamento e Parâmetros Urbanísticos, Proposta de RAN, Proposta de REN, Outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública, e Outras Reclamações, Observações ou Sugestões à Proposta de Plano.

Terminada a fase da Discussão Pública, foram, então, analisados os contributos apresentados e ponderada a possível inclusão das sugestões indicadas nesse processo nos documentos que constituem e acompanham a revisão do Plano.

Concluída a ponderação aos contributos recebidos, foram efetuados os ajustamentos à Proposta de Plano e ao Relatório Ambiental.

Assim, e nos termos do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública (em anexo) da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental (Artigo 89.º do RJIGT);
- Informar os interessados que apresentaram participações escritas no âmbito da Discussão Pública sobre a ponderação efetuada pela Câmara Municipal de Setúbal (Artigo 89.º do RJIGT);
- Divulgar os resultados da ponderação da Discussão Pública através da comunicação social e do sítio na Internet da Câmara Municipal de Setúbal (Artigo 89.º do RJIGT);
- Aprovar a Proposta de Plano e o Relatório Ambiental, apresentados em anexo (Artigo 90.º do RJIGT);
- Após a aprovação da delimitação municipal da Reserva Ecológica Nacional (processo autónomo da Revisão do PDM e desenvolvido ao abrigo das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, aprovadas pela RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro) em sede de Conferência Decisória (agendada para dia 14 de abril de 2021), remeter a Proposta de Plano e o Relatório Ambiental à Assembleia Municipal de Setúbal para aprovação (Artigo 90.º do RJIGT);
- Solicitar a ratificação pelo Governo das disposições desconformes ou incompatíveis do plano diretor municipal com os programas especiais em vigor, designadamente o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (ainda não reconduzidos a programas nos termos do RJIGT), identificadas no documento A1.1 Proposta de Ratificação, apresentado em anexo (Artigo 91.º do RJIGT).

ANEXOS:

“Pen-Drive” com o seguinte conteúdo documental:

- 1) Elementos instrutórios
  - Constituição da Comissão Consultiva;
  - Atas das Reuniões da Comissão Consultiva;
  - Pareceres emitidos pelas entidades da Comissão Consultiva e das entidades consultadas por esta;
  - Parecer final da CCDRLVT, conforme previsto no Artigo 85.º do RJIGT;
  - Atas das reuniões de concertação;
  - Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental;
  - Deliberações e divulgação do início da Discussão Pública;
  - Relatório de Ponderação da Discussão Pública.
- 2) Elementos que constituem o Plano
  - Regulamento;
  - Planta de Ordenamento;
  - Planta de Condicionantes.
- 3) Elementos que acompanham o Plano
  - Relatório;
  - Relatório das Propostas para Ratificação em Conselho de Ministros;
  - Relatório Ambiental;
  - Programa de Execução, Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
  - Planta de Enquadramento Regional;
  - Planta da Situação Existente;
  - Planta de Fundamentação do Solo Urbano;
  - Planta de Equipamentos e Infraestruturas;
  - Planta e Relatório dos Compromissos Urbanísticos;

- Estudos de Caracterização do Território Municipal;
- Carta Educativa;
- Mapas de Ruído;
- Ficha dos Dados Estatísticos;
- Processos de delimitação e de exclusões da Reserva Ecológica Nacional;
- Processos de delimitação e de exclusões da Reserva Agrícola Nacional.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

O TÉCNICO

*Alexandra Teixeira*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

*Josco Ramalhas da Silva*

O PROPONENTE

*M.ª Dora Feio*

APROVADA / REJEITADA por: 1 Votos Contra; 3 Abstencões; 7 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Handwritten signature]*

O PRESIDENTE DA CAMARA

*M.ª Dora Feio*